

Ata n.º 03/2020

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA TRINTA DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE

No dia trinta de janeiro do ano de dois mil e vinte, pelas nove horas e trinta minutos, no Salão Nobre da Câmara Municipal de Pinhel realizou-se a reunião ordinária desta Câmara Municipal, sob a Presidência do Senhor Rui Manuel Saraiva Ventura, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Pinhel, estando presentes os Senhores Vereadores Luís Videira Poço, Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca e Francisco Alípio Fernandes. -----

O Senhor Presidente deu conhecimento que a Senhora Vice-Presidente Daniela Patrícia Monteiro Capelo, não ia participar nesta reunião, por motivos de ordem pessoal.-----

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, justificar a falta da Senhora Vice-Presidente Daniela Patrícia Monteiro Capelo. -----

Verificada a existência de "quorum", foi declarada pelo Senhor Presidente da Câmara, aberta a reunião, pelas nove horas e trinta minutos.-----

A. Análise e aprovação da ata n.º 2 realizada no dia 16 de janeiro de 2020

A ata da reunião ordinária realizada no dia dezasseis de janeiro de 2020 (ata n.º 2), depois de lida, foi posta à votação, tendo sido aprovada, por unanimidade.-----

B. Período de "Antes da Ordem do Dia";-----

Os Senhores Vereadores afirmaram não ter nada a dizer neste ponto da Ordem de Trabalhos.--

C. Período da Ordem do Dia;-----

1-Análise e deliberação sobre designação de um técnico do Município de Pinhel, com vista a integrar a Comissão Consultiva de Acompanhamento do Plano Diretor Municipal da Guarda:-

Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido pela Comissão de Coordenação de Desenvolvimento Regional do Centro, datado de 7 de janeiro, através do qual solicita a nomeação de um técnico, que represente o Município de Pinhel na Comissão Consultiva de Acompanhamento do Plano Diretor Municipal da Guarda, nos termos e para os efeitos do disposto no Artigo 83º do RJIGT, em articulação com o Artigo 5º da Portaria n.º 277/2015, de 10 de setembro.-----

Nos termos e para os efeitos do disposto no Artigo 83º do RJIGT, em articulação com o Artigo 5º da Portaria n.º 277/2015, de 10 de setembro, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade,

Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

nomear o Chefe de Divisão de Urbanismo e Equipamentos, Arq. João Marujo, representante do Município de Pinhel, na Comissão Consultiva de Acompanhamento do Plano Diretor Municipal da Guarda.-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

D. Propostas;-----

1- Análise e deliberação sobre a proposta de protocolo a celebrar com as entidades que participam no desfile de Carnaval, no âmbito da 25ª Edição da Feira das Tradições e Atividades Económicas do Concelho de Pinhel:-

Foi presente ao Executivo Municipal a informação interna n.º 46, prestada pela Técnica Superior do Gabinete de Educação, Sílvia Rodrigues, datada de 24 de janeiro, através da qual informa que, na sequência da organização do Desfile de Carnaval integrado na 25ª Feira das Tradições e Atividades Económicas do Concelho de Pinhel, se torna imprescindível atribuir um apoio financeiro, no valor de 13.030,00€ (treze mil, e trinta euros).-----

Posto isto, e após lhe ter sido dada a palavra, a Técnica Superior do Gabinete de Educação referiu que o apoio financeiro foi calculado, de acordo com as inscrições, onde constava o número de participantes envolvidos na atividade, bem como, o número de carros alegóricos envolvidos na atividade.-----

Referiu ainda que os critérios estabelecidos na ficha de inscrição para atribuição do apoio financeiro foram os seguintes:-----

Por aluno/utente: 10,00 €;-----

Por Professor: 10,00 euros;-----

Por Auxiliar: 10,00 euros;-----

Por carro Alegórico: 200,00 euros.-----

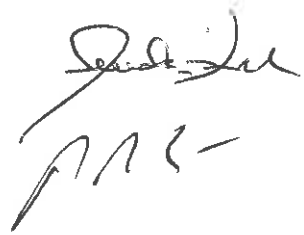
Para finalizar a sua intervenção, disse que os valores obtidos, de acordo com as fichas de inscrições, foram os seguintes – 851 Alunos: 8.510,00 euros; - 95 Professores: 950,00 euros; - 57 Auxiliares: 570,00 euros e - 15 Carros Alegóricos: 3.000,00 euros.-----

Considerando que:-----

1- A Câmara Municipal de Pinhel irá este ano realizar mais uma edição da Feira das Tradições e Atividades Económicas;-----

2- Integrado nesta Feira, acontece todos os anos o desfile carnavalesco, o qual conta com a colaboração de diversas entidades concelhias, entre as quais, o Agrupamento de Escolas de Pinhel.-----

3. O desfile carnavalesco faz parte do plano de atividades do Agrupamento de Escolas de Pinhel.-



Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

4. A Câmara Municipal de Pinhel pretende dar continuidade ao apoio logístico e financeiro, que vem sendo concedido ao Agrupamento de Escolas de Pinhel na realização do desfile.-----

5. Compete à Câmara Municipal de Pinhel, no âmbito das suas atribuições de apoio e fomento à cultura e à educação, alínea u) do n.º 1 do Artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

6. O DL n.º 21/2019, de 30 de janeiro, concretizou e transferiu para os municípios competências na área da educação, sendo que ficou salvaguardada a autonomia pedagógica e curricular do Agrupamento.-----

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir à Fundação D. Teodora Felizarda de Vilhena Carvalho de Freixedas um apoio financeiro, no valor de 180,00€; ao Agrupamento de Escolas de Pinhel um apoio financeiro, no valor de 10.830,00€; à Associação de Solidariedade Social e dos Amigos de Ervedosa um apoio financeiro, no valor de 530,00€; à Obra Nossa Senhora das Candeias, um apoio financeiro, no valor de 410,00€; à ADM-Estrela – Associação de Desenvolvimento e Melhoramentos um apoio financeiro, no valor de 310,00€. -----

Mais deliberou, por unanimidade, aprovar os respetivos protocolos que lhe foram presentes.-----

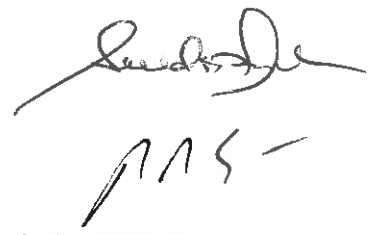
Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea d), do n.º 1, do artigo 69º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), o Senhor Vereador Luís Videira Poço ausentou-se da reunião, considerando o impedimento de poder intervir na análise e votação do assunto abaixo mencionado. -----

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir à Santa Casa da Misericórdia de Pinhel um apoio financeiro, no valor de 770,00€. Mais deliberou, por unanimidade, aprovar o respetivo protocolo que lhe foi presente.-----

O Senhor Vereador Luís Videira Poço regressou à reunião.-----

2- Análise e deliberação sobre a proposta de protocolo a celebrar com as Freguesias do concelho, destinado a apoiar a ação executiva destas, no cumprimento das suas competências legais, indo ao encontro do apoio direto e de qualidade de vida às suas populações:-Foi presente ao Executivo Municipal uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, no passado dia 27 de janeiro.-----

Tomou a palavra o Senhor Presidente da Câmara para referir que, no dia 24 de outubro de 2019, reuniu com os Senhores Presidentes de Junta de Freguesia, onde foi proposto e aceite a atribuição de um apoio financeiro, no valor de 20.000,00€ (vinte mil euros), para apoio no exercício das suas competências. -----



Handwritten signature and initials, possibly 'MAS'.

Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

Referiu ainda que, todos, à exceção da Junta de Freguesia de Freixedas, manifestaram concordância à proposta apresentada, a vigorar no ano de 2020. -----

Posto isto, disse que o apoio financeiro irá ser pago em três tranches, nos meses de março, julho e dezembro.-----

De seguida, acrescentou que se trata de um protocolo ambicioso, que se rege pelas regras da transparência, igualdade, imparcialidade, justiça, proporcionalidade, prossecução e desenvolvimento de uma prestação de um serviço público cada vez mais eficiente e mais eficaz, onde se dá autonomia às Freguesias do Concelho, para que estas possam executar diversos serviços na Freguesia, os quais irão contribuir para a qualidade de vida e bem-estar das suas populações.-----

Tomou a palavra o Senhor Vereador Francisco Alípio Fernandes para referir que se verifica um esforço da Autarquia em querer dotar as freguesias do concelho de meios, para que possam satisfazer algumas tarefas.-----

Referiu ainda que, no protocolo remetido aos Senhores Vereadores, observa-se o princípio da igualdade de tratamento para todas as Juntas de Freguesia do concelho, no entanto, há Freguesias com população e com áreas maiores, como por exemplo, a Freguesia de Pínzio tem uma população e uma área maior do que a Freguesia de Vascopeiro, não se verificando o princípio da equidade. -----

Por conseguinte, este tipo de ação pode criar outros problemas, outras desigualdades.-----

Acrescentou que a cláusula 1ª do protocolo faz referência às regras da transparência, igualdade, imparcialidade, justiça, proporcionalidade, prossecução e desenvolvimento de uma prestação de um serviço público cada vez mais eficiente e mais eficaz, no entanto, o princípio de justiça e de proporcionalidade não se verificam nesta proposta de atribuição de apoio financeiro.-----

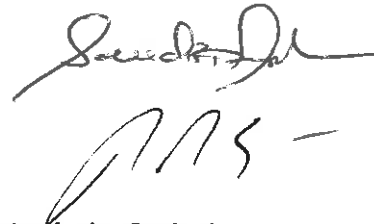
Para finalizar a sua intervenção, o Senhor Vereador Francisco Alípio Fernandes referiu que a população da Freguesia de Freixedas não pode ser prejudicada por atitudes, por tomadas de posição radicais do seu Presidente de Junta de Freguesia, pelo que deve ser também atribuído o apoio financeiro, no valor de 20.000,00€, para apoio ao exercício das suas competências.-----

Tomou a palavra o Senhor Vereador Luís Videira Poço para referir que se inicia um novo ciclo com a aprovação da presente proposta, a qual contribui para a autonomia das Freguesias e para a qualidade de vida e bem-estar das suas populações.-----

Tomou a palavra o Senhor Presidente da Câmara para referir que os dirigentes políticos têm de ter responsabilidade nos cargos que ocupam e para os quais foram eleitos.-----

Referiu ainda que não pode obrigar um órgão executivo autónomo a aceitar um apoio financeiro.--

Disse que a maior Freguesia, em área, é Vale do Côa.-----



Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

Para finalizar a sua intervenção, o Senhor Presidente da Câmara referiu que os Senhores Presidentes de Junta de Freguesia foram unânimes em afirmar que o valor de 20.000,00€ é uma ajuda para fazer face às suas necessidades.-----

Considerando que:-----

1- As freguesias do interior do país, também em consequência da desertificação humana, possuem recursos financeiros cada vez menores, verificando-se assim fortes constrangimentos orçamentais, para que as Juntas de Freguesia possam fazer face e dar cumprimento às diversas competências que por lei lhe são cometidas. -----

2- É convicção deste Município que as Juntas de Freguesia do Concelho de Pinhel garantem uma prestação de serviços de qualidade às suas populações, através de uma utilização racional dos recursos que para tanto lhe são disponibilizados. -----

3- É competência do Município de Pinhel apoiar, ou participar, no apoio a atividades de interesse municipal de natureza social, recreativa, ou outra.-----

4- Em reunião ocorrida em 24 de outubro de 2019 foi proposto aos Senhores Presidentes de Junta de Freguesia, a atribuição de um apoio financeiro de 20.000,00€ (vinte mil euros), para apoio no exercício das suas competências. -----

Todos, à exceção da Junta de Freguesia de Freixedas, manifestaram concordância à proposta apresentada, a vigorar no ano de 2020. -----

Assim, nos termos das disposições conjugadas da alínea j) do n.º 1 do artigo 25º e alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º, e do artigo 121º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais e publicados em anexo I à mesma lei, o Executivo Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador Francisco Alípio Fernandes, aprovar e submeter à Assembleia Municipal de Pinhel:-----

1. A celebração de um Protocolo entre o Município de Pinhel e as Freguesias abaixo referidas, no âmbito de atribuição de apoio financeiro ao financiamento e exercício das atribuições legais que por Lei lhe são cometidas.-----

Junta de Freguesia de Alto do Palurdo	20.000,00€ (vinte mil euros)
Junta de Freguesia de Alverca da Beira/Bouça Cova	20.000,00€ (vinte mil euros)
Junta de Freguesia de Ervedosa	20.000,00€ (vinte mil euros)
Junta de Freguesia de Lamegal	20.000,00€ (vinte mil euros)
Junta de Freguesia de Lameiras	20.000,00€ (vinte mil euros)
Junta de Freguesia do Manigoto	20.000,00€ (vinte mil euros)
Junta de Freguesia de Pala	20.000,00€ (vinte mil euros)
Junta de Freguesia de Pinhel	20.000,00€ (vinte mil euros)
Junta de Freguesia de Pínzio	20.000,00€ (vinte mil euros)
Junta de Freguesia de Souropires	20.000,00€ (vinte mil euros)

Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

Agregação de Freguesias Sul de Pinhel	20.000,00€ (vinte mil euros)
Freguesia de Terras de Massueime	20.000,00€ (vinte mil euros)
União de Freguesias de Atalaia/Safurdão	20.000,00€ (vinte mil euros)
Junta de Freguesia de Valbom/Bogalhal	20.000,00€ (vinte mil euros)
Freguesia de Vale do Côa	20.000,00€ (vinte mil euros)
Freguesia de Vale do Massueime	20.000,00€ (vinte mil euros)
Junta de Freguesia de Vascopeiro	20.000,00€ (vinte mil euros)

2. A autorização das transferências de verbas para as referidas Freguesias, a pagar pela Câmara Municipal de Pinhel, em três tranches, nos meses de março, julho e dezembro. -----

3. A aprovação da minuta de Protocolo a celebrar entre o Município de Pinhel e as Freguesias supra identificadas que faz parte integrante para todos os efeitos legais da presente proposta.-----

3- Análise e deliberação sobre as regras de participação na montaria à espécie cinegética de javali, e consequente aprovação do respetivo protocolo a celebrar com a

Associação de Caça e Pesca do Bogalhal:-Foram presentes ao Executivo Municipal as normas de participação na montaria, que terá lugar no dia 22 de fevereiro, com a colaboração da Associação de Caça e Pesca do Bogalhal e da Associação dos Amigos da Água-Real, enquanto responsáveis pela Zona de Caça Associativa do Bogalhal e de Vale de Madeira, respetivamente, com vista a promover os recursos cinegéticos do concelho.-----

Após análise das referidas normas de participação e do protocolo que lhe foram presentes, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar os referidos documentos.-----

Direção Intermédia de 3º Grau - Administração e Finanças: -----

1.1. Finanças e Controlo de Gestão -----

1.1.1 Subunidade Orgânica de Arrecadação de Receitas; -----

1-Motoclube da Guarda – Análise e deliberação sobre a emissão de parecer favorável

para realização de um passeio Todo o Terreno, no dia 2 de fevereiro:-Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido pelo Motoclube da Guarda, datado de 17 de janeiro, através do qual solicita a emissão de parecer favorável para a realização de um passeio todo o terreno, no dia 22 de fevereiro.-----

Considerando que o processo se encontra devidamente instruído com os pareceres favoráveis das Juntas de Freguesia, por onde irá passar o referido passeio, bem como da GNR, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, emitir o referido parecer, que visa a realização do referido passeio.-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com

Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

as suas posteriores alterações legais.-----

2-Análise e deliberação sobre os valores constantes do Regulamento de Liquidação, Pagamento e Cobrança de Taxas de Urbanização e Edificação do Município de Pinhel e da Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais para o ano de 2020:-

Foi presente ao Executivo Municipal a proposta de atualização das taxas e outras receitas municipais, em correspondência com a taxa de inflação fixada para 2020.-----

Tomou a palavra o Senhor Vereador Francisco Alípio Fernandes para referir que os serviços deveriam ter remetido aos Senhores Vereadores as taxas antigas e as novas taxas, para conhecimento do valor que o Município de Pinhel irá receber com esta atualização.-----

Tomou a palavra o Senhor Presidente da Câmara para referir que todos os preços se mantêm, no entanto o Município de Pinhel apenas está a proceder à atualização, de acordo com a taxa de inflação, das taxas municipais.-----

Considerando que o INE – Instituto Nacional de Estatística, no dia 13 de janeiro de 2020, fixou a taxa de inflação em 0,3%., o Executivo Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador Francisco Alípio Fernandes, atualizar a tabela de taxas e outras receitas municipais, em correspondência com a taxa de inflação fixada para o ano de 2020, em 0,3%.-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º3, do artigo 57 do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

1.1.2 Subunidade Orgânica de Controlo de Gestão; -----

1- Análise e deliberação sobre a minuta de contrato referente ao empréstimo de curto prazo até ao montante de 800.000,00€ (oitocentos mil euros):-

Foram presentes ao Executivo Municipal as cláusulas contratuais do empréstimo de curto prazo, até ao montante de 800.000,00€ (oitocentos mil euros), a celebrar com o Millennium BCP (documento que para todos os efeitos legais se encontra disponível para consulta e vai ser arquivado em pasta própria na Subunidade Orgânica de Controlo de Gestão desta Câmara Municipal).-----

Após a sua análise, o Executivo Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador Francisco Alípio Fernandes, aprovar as cláusulas contratuais do empréstimo em epígrafe.

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

1.1.3 Subunidade Orgânica de Património; -----

Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

1- Conservatória do Registo Predial de Pinhel – Análise e deliberação sobre exercício de direito de preferência sobre o prédio urbano, sito na "Rua de S. Tomé e Príncipe", freguesia e concelho de Pinhel, descrito nesta Conservatória sob o n.º 877 e inscrito na respetiva matriz sob o artigo 2407:- Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido pela Conservatória do Registo Predial de Pinhel, datado de 14 de janeiro, através do qual solicita informação sobre o exercício de direito de preferência quanto ao prédio urbano, sito na "Rua de S. Tomé e Príncipe", freguesia e concelho de Pinhel, descrito nesta Conservatória sob o n.º 877, Fração B e inscrito na respetiva matriz sob o artigo 2407, a confrontar do norte, com servidão particular, do sul, com rua pública, nascente com lote 20 e do poente, com lote 23.-----
Tomou a palavra o Senhor Presidente da Câmara para referir que a Freguesia de Pinhel manifestou não ter qualquer interesse no direito de preferência do prédio em epígrafe.-----
O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, não exercer o direito de preferência quanto ao prédio urbano em epígrafe, o que deve ser comunicado à Conservatória do Registo Predial de Pinhel.-----

1.1.4 Subunidade Orgânica de Tesouraria;-----

- **Resumo diário da tesouraria:-** Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria do dia 29 de janeiro de 2020, cujo valor em Operações Orçamentais é de 632.662,25€ (seiscentos e trinta e dois mil, seiscentos e sessenta e dois euros, e vinte e cinco cêntimos), e em Operações não Orçamentais 158.100,05€ (cento e cinquenta e oito mil, cem euros, e cinco cêntimos). -----
O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

2.1.1 Divisão de Urbanismo e Equipamentos – Empreitadas; -----

1- Análise e deliberação sobre a aprovação do Auto de Vistoria para efeitos de Receção Provisória da obra "Repavimentação de Arruamentos no concelho de Pinhel - Arruamentos envolventes ao Parque Urbano e marcação de estacionamento":- Foi presente ao Executivo Municipal o Auto de Vistoria para efeitos de Receção Provisória da Empreitada "Repavimentação de Arruamentos no concelho de Pinhel - Arruamentos envolventes ao Parque Urbano e marcação de estacionamento", através do qual se verifica que a mesma foi adjudicada pelo valor de 29.990,00€ (vinte e nove mil, novecentos e noventa euros), acrescido do IVA à taxa legal em vigor. -----

Não havendo a registar trabalhos a mais ou a menos. -----

Do referido auto extrai-se o seguinte: -----

"...Tendo-se vistoriado a obra e verificado que a mesma se encontra concluída, de harmonia com o projeto e caderno de encargos e que feito o correto encaminhamento dos resíduos da construção e demolição, nos termos da legislação aplicável, conclui-se estar a mesma em

Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

condições de ser rececionada provisoriamente na sua totalidade, no valor de 29.990,00€ (vinte e nove mil, novecentos e noventa euros), acrescido do IVA à taxa legal em vigor." -----

Em face do exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Auto de Vistoria para efeitos de Receção Provisória da Empreitada "Repavimentação de Arruamentos no concelho de Pinhel - Arruamentos envolventes ao Parque Urbano e marcação de estacionamento". -----

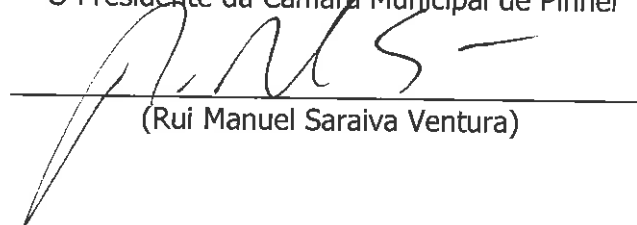
2- Ana Isabel Fernandes Pereira – Análise e deliberação sobre o pedido de alteração ao loteamento, sito no Lugar da Cruzinha, Lote 7, em Freixedas:-Foi presente ao Executivo Municipal o pedido de alteração ao loteamento sito no Lugar da Cruzinha, Lote 7, em Freixedas.-----

Considerando que, durante o prazo de pronúncia, os proprietários constantes do alvará não apresentaram quaisquer reclamações, observações ou sugestões acerca do loteamento em questão, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de alteração ao loteamento em epígrafe.-----

Encerramento:- Não havendo mais assuntos a tratar, a reunião foi encerrada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pinhel às dez horas e trinta minutos. Para que todos os assuntos abordados constassem, elaborou-se a presente ata, sob a responsabilidade da Técnica Superior Sandra Marisa Martins Amaral, que vai ser assinada nos termos da Lei, na reunião seguinte. -----

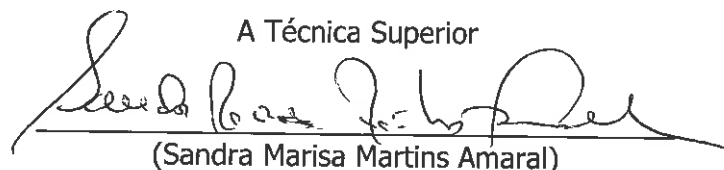
Paços do Concelho de Pinhel, 30 de janeiro de 2020

O Presidente da Câmara Municipal de Pinhel



(Rui Manuel Saraiva Ventura)

A Técnica Superior



(Sandra Marisa Martins Amaral)